



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 685, de 01 de dezembro de 2014.

Denomina de Rua **Pedro João do Nascimento** a artéria pública identificada como Rua Projetada L, no Loteamento Moreira, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Pedro João do Nascimento** a artéria pública identificada como Rua Projetada L, no Loteamento Moreira, neste Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º O poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º Fica o Poder executivo, através do setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art. 1º, da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ECT.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de dezembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito